ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

- LEI MUNICIPAL Nº 96 -

Dá NOME A UMA ESTRADA MUNICIPAL.

LUIS CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º) - É dado o nome de José Pedro Leandro Fº à estrada Municipal no trecho compreendido entre o Rincão do Cristóvão Pereira e Boa Vista.

Artº 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mostardas, aos 13 de Abril de 1.967.

Luiz Chaves Martins
LUIS CHAVES MARTINS
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Daltro Saraiva
Daltro Martins Saraiva
Chefe do S.E.P..